



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**EDITAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 026/2014**

**PROCESSO Nº 00024.000440/2013-11**

A União, por intermédio da Presidência da República, mediante o (a) pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 237 de 26 de novembro de 2013, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 27 de novembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, 7.203 de 4 de junho de 2010 e a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa com vistas à aquisição de materiais diversos de cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 23 de abril de 2014

**HORÁRIO:** 09h30

**UASG:** 110001

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**.

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio – **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**.

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.2** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**5.3** A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com o preenchimento dos valores unitário e total dos itens cotados.

**5.4** Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, às **09h30 do dia 23 de abril de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.5** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

**5.5.1** no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta ou não a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**5.5.2** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**5.5.3** de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5.5.4** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**5.5.5** de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**5.6** As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

**5.7** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”.

**5.9** Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, por meio do sistema Comprasnet – opção “**enviar anexo**”, pelo fax (61) 3411-4305/3411-3425, ou e-mail [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br) no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da convocação do(a) pregoeiro(a) em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da sessão pública.

**5.9.1** A Proposta deverá conter:

**5.9.1.1** Descrição clara e completa dos materiais ofertados, com a indicação da marca do material efetivamente cotado, observada a descrição constante do **Termo de Referência – Anexo I deste edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**5.9.1.2** Preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), **com aproximação de até duas casas decimais**.

**5.9.1.3** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.1.4** Prazo de entrega do material de o máximo **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da **nota de empenho**.

**5.9.1.5** Declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**5.9.1.6** Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**5.9.1.7** Meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail.

**5.10** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**5.11** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.12** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**5.13** O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

**5.14** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.15** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

## 6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A partir das **09h30 do dia 23 de abril de 2014**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 026/2014**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1** Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

**7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**7.6** No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.1** Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**7.7** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

- 7.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).
- 7.9** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.
- 7.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12** O(A) pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 8.2** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 8.3** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços estimados pela Administração de cada item, constantes no **item 3** do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 8.4** No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.
- 8.5** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.5.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6** Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- a)** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
  - b)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - c)** A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
  - d)** Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - e)** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea “b”, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea “b”**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 9. HABILITAÇÃO

**9.1** Após o encerramento da fase de lances, o(a) pregoeiro(a) procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**9.2** A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal ((Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista)) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**9.2.1** O licitante que não atender às exigências de habilitação no SICAF, bem como possuir alguma documentação vencida no cadastro, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências.

**9.3** Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**9.4** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**9.5** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que presente alguma restrição**.

**9.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**9.5.2** A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser apresentada nesta Coordenação ou encaminhada via fax (61 3411-3425 ou 3411-4305), dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.5.1**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.6** O licitante habilitado deverá, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública encaminhar original ou cópia autenticada de todos os documentos remetidos via fax ou e-mail para a **Presidência da República, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 011/2014**

**9.7** No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.8** Em caso de inabilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.9** Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## 10. ESCLARECIMENTOS

**10.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**10.2** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao (à) pregoeiro(a) até o **dia 15 de abril de 2014**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br).

**10.3** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.2**.

## 11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**11.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

**11.1.1** A impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 16 de abril de 2014**, no endereço eletrônico [cpl@planalto.gov.br](mailto:cpl@planalto.gov.br), ou via fax (61) 3411-3425 e 3411-4305 ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

**11.1.2** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

**11.1.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

## 12. RECURSOS

**12.1** Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao(a) pregoeiro(a) **por meio eletrônico – sistema Comprasnet**, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

**12.2** Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**12.2.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.**

**12.3** Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, por meio eletrônico – sistema Comprasnet, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.4** Não será conhecida as razões de recurso ou as contrarrazões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

**12.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o(à) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.6** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

### **13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE**

**13.1** No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

### **14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 194.483,49 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

**14.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 4490.52**.

### **15. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1** Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

**15.1.1** No prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho;

**15.1.2** No horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones (61) 3411-2103 ou 3411-3534;

**15.1.3** Em acondicionamento novo;

**15.1.4** O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência – Anexo I do edital.

**15.2** A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, anexo II, com a conseqüente aceitação do objeto.



**15.3** Caso o material não seja aceito será chamado o próximo colocado no processo licitatório.

**15.4** Garantia de no mínimo 1(um) ano.

**15.5** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**15.6** Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

**15.7** Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

**15.8** Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações Termo de Referência – Anexo I do edital, não se admitido, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

## **16. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **16.1 Caberá a licitante vencedora:**

**16.1.1** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.

**16.1.2** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**16.1.3** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Presidência da República;

**16.1.4** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;

**16.1.5** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**16.1.6** Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital e seus anexos;

**16.1.7** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

**16.1.8** Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;

**16.1.9** Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;

**16.1.10** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

**16.1.11** Manter durante todo o prazo de entrega dos materiais as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **16.2 Caberá a Presidência da República:**

**16.2.1** Devolver o material que estiver fora da especificação do Termo de Referência –

Anexo I do Edital, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;

**16.2.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;

**16.2.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;

**16.2.4** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## 17. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

**17.1** Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

**17.1.1** A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF, ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a fim de verificar a regularidade da licitante vencedora.

**17.1.2** Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **Item 17.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida no **Item 19.1**, alínea “a”, deste Edital, bem como a regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2** Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

## 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança;

**18.1.1** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.1.1.1** Para execução dos pagamentos de que trata os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**18.1.2** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**18.1.3** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao gestor do contrato ou ao responsável pela fiscalização da execução do objeto que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**18.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**18.3** No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**18.4** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**18.5** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**18.6** Para o pagamento a Presidência da República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto a: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta - FGTS e INSS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**18.6.1** Constatada a situação de irregularidade da empresa contratada no SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

**18.6.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

**18.7** Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**18.8** Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

## 19. SANÇÕES

**19.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

**a)** multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

**b)** multa de **0,33 (zero vírgula trinta e três por cento)**, ao dia sobre a parcela que der causa no caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência de **30 (trinta) dias**;

- c)** multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- e)** multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Edital e seus anexos e;
- f)** advertência.

**19.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**19.3** A(s) multa(s) deverá(ao) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

**19.4** O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência

da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**19.5** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

**19.6** O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na entrega do equipado licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**19.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**19.8** As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** A Presidência da República poderá anular a(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

e) cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**20.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**20.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**20.3** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**20.4** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados eletronicamente ou via fax.

**20.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

**20.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

**20.10** As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**20.11** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.12** Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, por meio da Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**20.13** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**20.13.1) Anexo I – Termo de Referência;**

**20.13.1.1) Apêndice A – Imagens dos itens**

**20.13.1.2) Apêndice B – Termo de Recebimento Definitivo**

**20.13.2) Anexo II – Planilha de Composição de Preços (Proposta Comercial)**

**20.14** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**20.15** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 09 de abril de 2014.

**Andressa Tavares da Rocha**  
Pregoeira – PR

## ANEXO I

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 026/2014**

**PROCESSO Nº 00024.000440/2013-11**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de materiais diversos de cozinha.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais diversos de cozinha que visam atender as necessidades das Residências Oficiais do Palácio da Alvorada e da Residência Oficial da Granja do Torto.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	UF	Qtde	V. Unit.	Total
01	<p>LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL – TIPO MONO CÂMARA</p> <p>Moto-bomba de enxágue e drenagem automática;</p> <p>Estrutura: tanque, painéis e cobertura em chapa de aço inoxidável; Componentes utilizados resistentes à ação corrosiva de detergentes e ácidos dos alimentos;</p> <p>Capacidade Mecânica: 20 a 60 cestos por hora;</p> <p>Consumo de água: até 3,5 litros por ciclo;</p> <p>Eletricidade (kWh): 3,5;</p> <p>Voltagens (V): 220v/60hz, trifásico;</p> <p>Painel de controle com autodiagnostico de funções;</p> <p>Controle automático: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue;</p> <p>Cestos de resíduos, filtro, motor-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue (superiores e inferiores);</p> <p>Moto-bomba de enxágue: até 0,5c.v.;</p> <p>Consumo energético aproximado: 14KW;</p> <p>Peso bruto aproximado: 40 kg;</p> <p>Ciclos rápidos de 1 minuto (lavagem + enxágue);</p> <p>Temperatura lavagem: 50° a 65°C; de enxágue: 80°C;</p> <p>Aquecimento através de resistência elétrica;</p> <p>Dimensões aproximadas: 435mm(L) x 530mm(P) x 685mm(H);</p> <p>Acessórios: 02 cestos - múltiplo uso para pratos de sobremesa e pires, copos, xícaras; 01(um) suporte para talheres;</p> <p><u>Observação</u></p> <p>A estrutura e acessórios devem resistentes à ação corrosiva de detergentes, e ácido dos alimentos.</p> <p>Ref.: Hobart- modelo ECOMAX 400, similar ou de melhor qualidade.</p>	UN	3	10.149,80	30.449,40

02	<p>LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL – TIPO CAPÔ</p> <p>Moto-bomba de enxágue e de drenagem automática;</p> <p>Estrutura: tanque, painéis e cobertura em chapa de aço inoxidável; Componentes utilizados resistentes à ação corrosiva de detergentes e ácidos dos alimentos;</p> <p>Capacidade do tanque de lavagem: até 42 litros;</p> <p>Potência aproximada da bomba de lavagem: 600 litros/min;</p> <p>Consumo aproximado de água: 2,5 litros/ciclo;</p> <p>Alimentação: 220v/60Hz, trifásico; Aquecimento aproximado de lavagem (Kw): 3; Aquecimento aproximado de enxágue (Kw): 11;</p> <p>Capô duplo com revestimento interno térmico;</p> <p>Sistema de filtragem e drenagem por ciclo;</p> <p>Abertura completa do capô, através de braços articulável com sistema de fácil e leve manuseio;</p> <p>Dispositivo de segurança que interrompe o ciclo caso o capô seja aberto durante a operação;</p> <p>Enchimento e controle automático do nível de água do tanque de lavagem e do aquecedor de enxágue;</p> <p>Temperatura de lavagem: 55°/65°C através de resistência elétrica;</p> <p>Cesto de coletor de resíduos de lavagem em aço inoxidável AISI 304;</p> <p>Moto-bomba de lavagem: 1,5 c.v. (1,1Kw)</p> <p>Braços de lavagem giratórios intercambiáveis em aço inoxidável com bicos especiais anti entupimento;</p> <p>Sistema integrado com filtro coletor de resíduo e protetor da bomba de lavagem; Cuba embutida com cantos arredondados;</p> <p>Moto-bomba enxágue e drenagem incorporada;</p> <p>Aquecedor de enxágue incorporado para aquecimento da água de enxágue aos 80°/90°C, em aço inoxidável com resistência do tipo imersão;</p> <p>Sistema de controle do volume e temperatura da água de enxágue;</p> <p>Painel de controle com autodiagnostico de funções;</p> <p>Capacidade mecânica: 70 gavetas/hora;</p> <p>Capacidade aproximada da gaveta: 18 pratos de diâmetro padrão, 9 bandejas, 25 copos de 7,5cm(D), 160 talheres;</p> <p>Composição: 01 gaveta lisa, 01 gaveta para talheres e 02 gavetas com pinos para pratos e bandejas;</p> <p>Dimensões aproximadas: 758mm (L), 815mm(P), 1480mm(H), 1960mm (H com capô aberto); Peso líquido aproximado: 125kg e peso bruto: 134kg;</p> <p>A estrutura e acessórios devem resistentes à ação corrosiva de detergentes, e ácido dos alimentos.</p> <p>Cesto de coletor de resíduos de lavagem em aço inoxidável AISI 304.</p> <p>Ref.: Hobart- modelo ECOMAX 400, similar ou de melhor qualidade.</p>	UN	3	25.880,00	77.640,00
03	<p>FRITADEIRA ELÉTRICA – TIPO INDUSTRIAL</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Capacidade Óleo 4,5 litros; Potência 2900w; Peso</p>	UN	2	1.875,00	3.750,00



	<p>líquido 8kg; Peso bruto 10Kg; Consumo 3kw/h; Produção média 36kg/h. Dimensões: Altura 340mm, Largura 550mm, Profundidade 450 mm; Componentes: dois cestos, duas cubas, duas tampas, suporte escorredor, gabinete, resistência, manípulo do termostato, lâmpada piloto da máquina, nível de óleo, chave liga/desliga, lâmpada piloto do termostato e painel de controle. Ref.: Croydon, modelo FC2B, similar ou de melhor qualidade.</p>				
04	<p><b>CUTTER DE MESA - TIPO INDUSTRIAL</b> Equipamento em Inox para processar, moer e triturar alimentos; realizar picados, recheios finos, emulsões, mousses e pastas. Função impulso; Motor potente de uso intensivo; Cuba de inox com capacidade para 2,9 litros; Lâminas de corte lisa, serrilhada e dentada; Tampa em policarbonato com abertura para acrescentar líquidos ou ingredientes; Características elétricas aproximadas: velocidade 1800rpm, potência 550 w, voltagem 220 v/50hz. Dimensões aproximadas: 350mm(H), 280mm(P), 200mm(L); Peso líquido: 10kg. Equipamento com dispositivo de segurança magnética e freio do motor. Ref.: Robot Coupe, modelo R2, similar ou de melhor qualidade.</p>	UN	3	3.560,00	10.680,00
05	<p><b>PROCESSADOR DE ALIMENTOS – TIPO INDUSTRIAL</b> Estrutura em aço inox. Capacidade para processar até 250 kg/hora. Deverá conter 05 lâminas sendo: 01 para fatiar de 2 mm, 01 para fatiar de 5mm, 01 para ralar de 2mm e kit de cubos com 01 fatiador de 10mm e 01 grade de 10x10mm. Características elétricas aproximadas: velocidade 375rpm, potência 550w, voltagem 220v/50hz. Dimensões aproximadas: 335mm(H), 310mm(P), 380mm(L); Peso líquido: 15kg; Dimensões do alimentador: 58mmØ, 170mm(L) e 075mm(P); Nível de ruído: &lt;70db(A). Equipamento com 02 dispositivos magnéticos de segurança que desliga e freia o motor. Ref.: Robot Coupe, modelo CL50, similar ou de melhor qualidade.</p>	UN	3	5.669,03	17.007,09
06	<p><b>MIXER TRITURADOR TIPO INDUSTRIAL</b> Capacidade aproximada para 15 litros Botão de controle de velocidade, lâmina de corte, campânula, disco e tubo em aço inox, ergonômico; Composição: 01 lâmina para preparar sopas, cremes e molhos e 01 disco emulsificador. Características elétricas aproximadas: velocidade</p>	UN	3	1.457,36	4.372,08

	2300-9600rpm, potência 270w, voltagem 220v/50hz. Dimensões aproximadas: comprimento do braço triturador: 250 mm, comprimento total: 610mm e 94mm Ø, peso líquido: 3kg. Ref.: Robot Coupe, modelo CMP 250, similar ou de melhor qualidade.				
07	<b>MIXER TRITURADOR TIPO DOMÉSTICO</b> Lâmina de dupla ação em aço inox, corte na horizontal e vertical. Estrutura emborrachada, controle de 2 velocidades normal e turbo, ergonômico. Composição: 01 lâmina, 01 batedor, 01 copo de 1 litro com tampa. Características elétricas aproximadas: potência 400w, voltagem 220v/60hz. Dimensões aproximadas: 240mm(L), 420mm(H), 130mm(P), peso: 1,62kg. Ref.: Philips Walita, modelo RI1366, similar ou de melhor qualidade.	UN	4	299,00	1.196,00
08	<b>REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL FROST FREE COR BRANCA</b> Sistema de refrigeração: Frost free; Capacidade de armazenamento total bruta: de 400 a 500 litros aproximadamente; Porta de vidro antiembaçante (duplo de baixa emissividade) com fechamento automático; Iluminação interna; Prateleiras: 3 níveis, suspensas e reguláveis; Temperatura: 2°C a 8°C; Isolamento térmico de poliuretano; Tipo de Gásrefrigerante: R-134A; Tipo de Controlador de Temperatura: Termostato; Pés niveladores e rodízios; Tipo de condensação: forçada; Iluminação interna; Prateleiras reguláveis; Voltagem: 220V; Classificação de consumo Selo Procel: "A".	UN	2	2.890,00	5.780,00
09	<b>ESTERILIZADOR ELETRÔNICO DE AMBIENTE</b> Cor branca, ação germicida; Capacidade de Esterilizar até 60m3 e reduzir a contaminação microbológica do ar sem utilizar componentes químicos ou filtros; Prevenir a proliferação de mofo, ácaros, bolor, umidade e odores; e conservar roupas, sapatos, couros e livros; Equipamento silencioso e com baixo consumo de energia; Características elétricas aproximadas: potência 44w, consumo 31kwh, voltagem 220v. Vazão mínima 14000 litros/hora. Dimensões aproximadas: 270mm(H) e 220mm(D); peso 1,20kg. Certificado pelo Inmetro. Ref.: Air Free P60, similar ou de melhor qualidade.	UN	40	299,00	11.960,00
10	<b>CARRO CONTENTOR DE LIXO COM PEDAL E RODA COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS-RETÂNGULAR COR BRANCA.</b> De polipropileno de alta resistência, tampa com	UN	1	295,00	295,00

	<p>acionamento por pedal frontal; O pedal deverá ser de aço carbono anti-ferrugem, as rodas de borracha maciça, a tampa antirruído, com alça, aro interno para acomodação do saco de lixo; Dimensões aproximadas: 483mm(L) x 926mm(A) x 552mm(P); De 8,9kg.</p>				
11	<p><b>BANHO MARIA EM AÇO</b> Em aço inoxidável AISI 304, LIGA 18:8; Dimensão: 1000mm x 1200mm x 900mm, aproximadamente; Capacidade: 72L, aproximadamente; Potência: 19.400/7.800, aproximadamente; Consumo: 0,60 / 0.85, aproximadamente; Cuba dimensionada para receber gns com profundidade máxima de 150mm equipada com fundo perfurado e dreno; Galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado; Sistema de acendimento externo; Válvulas de gás com painel com indicação gradual de temperatura; Estrutura interna de proteção de comando contra calor, gordura e água; Chaminé em aço inoxidável para saída de gases de combustão; Prateleira inferior gradeada em aço inoxidável; Montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura.</p>	UN	1	5.480,00	5.480,00
12	<p><b>CORTADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO</b> Mesa com base em aço inox 430, corpo em alumínio fundido com pintura epóxi. Regulagem padrão para fatiar frios em diversas espessuras, disco de corte com 300 mm e rebolos para afiação do disco cortador. <u>Descrição Técnica</u> - Medidas aproximadas: 830 mm (A) x 610 mm(L) x 370 mm(P). - Peso aproximado: 55kg. - Tensão (V): 127/220. - Frequência aproximada (Hz): 50/60. - Potência aproximada (W): 240. - Capacidade aproximada (fatias/minuto): 46. - Trava de segurança. - Chave seletora de tensão - Cabo de força - Chave geral. - Peso para fixação do alimento. - Botões de emergência e rearme. - Chave liga/desliga - Calha de proteção. - Manual de instruções - Garantia mínima: 1 ano. <u>Observação</u> O equipamento deverá conter etiqueta de</p>	UN	04	6.468,48	25.873,92

	identificação do produto, modelo, capacidade, tensão, potência, nº de série, frequência, proteção IP, ano de fabricação; CNPJ, endereço, razão social e sitio do fabricante. Além das etiquetas de identificação do INMETRO fixada no equipamento e na embalagem.				
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>194.483,49</b>

3.1. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ **194.483,49**.

3.2. As imagens (figuras) referentes aos itens mencionados, acima, constam no anexo I.

3.3. Os recursos orçamentários necessários para execução da despesa correrão à custa da UG 110001, ND 449052 – Equipamento e Material de Permanente.

#### **4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Patrimônio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;
- b) No prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones (61) 3411-2103 ou 3411-3534;
- d) Em acondicionamento novo;
- e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

4.2. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, anexo II, com a consequente aceitação do objeto.

4.2.1. Caso o material não seja aceito será chamado o próximo colocado no processo licitatório.

4.3. Garantia de no mínimo 1 ano.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4.5. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

4.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

4.7. Somente será permitido material novo e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não se admitido, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão, ou de qualidade duvidosa.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Caberá ao licitante vencedor.

- a) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Presidência da República;
- c) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da

República;

- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Presidência da República ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;
- f) Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- g) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à Presidência da República;
- h) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obriga a atender.

5.2. Caberá a Presidência da República.

- a) Devolver o material que estiver fora da especificação deste Termo de Referência, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## 6. DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativas aceitas pela Presidência da República, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 0,5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e
- e) Advertência.

6.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.3. A(s) multa(s) deverá (ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada(s) pela Presidência da República.

6.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

6.6. O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.8. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barra, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo em até 30 (trinta) dias.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

8.2. As especificações técnicas, modelos e marcas, foram indicadas somente como referência comercial para aquisição, podendo sofrer alterações dependendo da marca ou modelos oferecidos pelas licitantes.

8.3. Em caso de alteração em relação às especificações de referência, para fins de comprovação da equivalência ou similaridade, a licitante vencedora deverá apresentar à Presidência da República, catálogo onde demonstre o desempenho, qualidade e produtividade do equipamento, compatível com o similar ou equivalente à marca de referência.

Brasília 25 de março de 2014.

Mauro Augusto da Silva  
Gerente de Suprimento – COPAS

Aprovo.

---

Benjamim Bandeira Filho  
Diretor de Recursos Logísticos

**APÊNDICE A**

<p><b>Item 01 – Lavadora de louça industrial tipo mono câmara</b></p>	<p><b>Item 02 – Lavadora de louça industrial tipo mono capô</b></p>
	
<p><b>Item 03 – Fritadeira elétrica tipo industrial</b></p>	<p><b>Item 04 – Cutter de mesa tipo industrial</b></p>
	
<p><b>Item 05 – Processador de alimentos tipo industrial</b></p>	<p><b>Item 06 – Mixer triturador tipo industrial</b></p>
	

<p><b>Item 07 – Mixer triturador tipo doméstico</b></p>	<p><b>Item 08 – Refrigerador expositor vertical frost free cor branca</b></p>
	
<p><b>Item 09 – Esterilizador eletrônico de ambiente</b></p>	<p><b>Item 10 – Carro contenedor de lixo com pedal e roda</b></p>
	
<p><b>Item 11 – Banho-maria em aço</b></p>	<p><b>Item 12 – Cortador de frios automático</b></p>
	



**APÊNDICE B**



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
 COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO/COAGE

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_.**

Processo:	Pregão:
Nota de Empenho:	Solicit. de Fornec. Material:
Empresa:	

Termo de Recebimento Definitivo de Materiais em favor da empresa identificada, cujo(s) item(ns) constante(s) da Nota de Empenho possui(em) especificações e qualidade compatível(is) com os Critérios de Aceitação previamente definidos no respectivo processo de aquisição.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo da Área Demandante/Gestor de Contrato

Ciente. (Local e Data) _____, _____ de _____ de 20_____.  _____  Nome Empresa
---

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 026/2014  
PROCESSO Nº 00024.000440/2013-11**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS  
(Proposta Comercial)**

**Referência: Pregão nº 026/2014  
Data de Abertura: 23/04/2014**

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL – TIPO MONO CÂMARA</p> <p>Moto-bomba de enxágue e drenagem automática;</p> <p>Estrutura: tanque, painéis e cobertura em chapa de aço inoxidável; Componentes utilizados resistentes à ação corrosiva de detergentes e ácidos dos alimentos;</p> <p>Capacidade Mecânica: 20 a 60 cestos por hora;</p> <p>Consumo de água: até 3,5 litros por ciclo;</p> <p>Eletricidade (kWh): 3,5;</p> <p>Voltagens (V): 220v/60hz, trifásico;</p> <p>Painel de controle com autodiagnostico de funções;</p> <p>Controle automático: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue;</p> <p>Cestos de resíduos, filtro, motor-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue (superiores e inferiores);</p> <p>Moto-bomba de enxágue: até 0,5c.v.;</p> <p>Consumo energético aproximado: 14KW;</p> <p>Peso bruto aproximado: 40 kg;</p> <p>Ciclos rápidos de 1 minuto (lavagem + enxágue);</p> <p>Temperatura lavagem: 50° a 65°C; de enxágue: 80°C;</p> <p>Aquecimento através de resistência elétrica;</p> <p>Dimensões aproximadas: 435mm(L) x 530mm(P) x 685mm(H);</p> <p>Acessórios: 02 cestos - múltiplo uso para pratos de sobremesa e pires, copos, xícaras; 01(um) suporte para talheres;</p> <p><u>Observação</u></p> <p>A estrutura e acessórios devem resistentes à ação corrosiva de detergentes, e ácido dos alimentos.</p> <p>Ref.: Hobart- modelo ECOMAX 400, similar ou de melhor qualidade.</p>	UN	3			(*)
02	<p>LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL – TIPO CAPÔ</p> <p>Moto-bomba de enxágue e de drenagem</p>	UN	3			(*)

<p>automática;</p> <p>Estrutura: tanque, painéis e cobertura em chapa de aço inoxidável; Componentes utilizados resistentes à ação corrosiva de detergentes e ácidos dos alimentos;</p> <p>Capacidade do tanque de lavagem: até 42 litros;</p> <p>Potência aproximada da bomba de lavagem: 600 litros/min;</p> <p>Consumo aproximado de água: 2,5 litros/ciclo;</p> <p>Alimentação: 220v/60Hz, trifásico; Aquecimento aproximado de lavagem (Kw): 3; Aquecimento aproximado de enxágue (Kw): 11;</p> <p>Capô duplo com revestimento interno térmico;</p> <p>Sistema de filtragem e drenagem por ciclo;</p> <p>Abertura completa do capô, através de braços articulável com sistema de fácil e leve manuseio;</p> <p>Dispositivo de segurança que interrompe o ciclo caso o capô seja aberto durante a operação;</p> <p>Enchimento e controle automático do nível de água do tanque de lavagem e do aquecedor de enxágue;</p> <p>Temperatura de lavagem: 55°/65°C através de resistência elétrica;</p> <p>Cesto de coletor de resíduos de lavagem em aço inoxidável AISI 304;</p> <p>Moto-bomba de lavagem: 1,5 c.v. (1,1Kw)</p> <p>Braços de lavagem giratórios intercambiáveis em aço inoxidável com bicos especiais anti entupimento;</p> <p>Sistema integrado com filtro coletor de resíduo e protetor da bomba de lavagem; Cuba embutida com cantos arredondados;</p> <p>Moto-bomba enxágue e drenagem incorporada;</p> <p>Aquecedor de enxágue incorporado para aquecimento da água de enxágue aos 80°/90°C, em aço inoxidável com resistência do tipo imersão;</p> <p>Sistema de controle do volume e temperatura da água de enxágue;</p> <p>Painel de controle com autodiagnostico de funções;</p> <p>Capacidade mecânica: 70 gavetas/hora;</p> <p>Capacidade aproximada da gaveta: 18 pratos de diâmetro padrão, 9 bandejas, 25 copos de 7,5cm(D), 160 talheres;</p> <p>Composição: 01 gaveta lisa, 01 gaveta para talheres e 02 gavetas com pinos para pratos e bandejas;</p> <p>Dimensões aproximadas: 758mm (L), 815mm(P), 1480mm(H), 1960mm (H com capô aberto); Peso líquido aproximado: 125kg e peso bruto: 134kg;</p> <p>A estrutura e acessórios devem resistentes à ação corrosiva de detergentes, e ácido dos alimentos.</p> <p>Cesto de coletor de resíduos de lavagem em aço inoxidável AISI 304.</p> <p>Ref.: Hobart- modelo ECOMAX 400, similar ou de melhor qualidade.</p>					
---	--	--	--	--	--

03	<b>FRITADEIRA ELÉTRICA – TIPO INDUSTRIAL</b> Medidas aproximadas: Capacidade Óleo 4,5 litros; Potência 2900w; Peso líquido 8kg; Peso bruto 10Kg; Consumo 3kw/h; Produção média 36kg/h. Dimensões: Altura 340mm, Largura 550mm, Profundidade 450 mm; Componentes: dois cestos, duas cubas, duas tampas, suporte escorredor, gabinete, resistência, manípulo do termostato, lâmpada piloto da máquina, nível de óleo, chave liga/desliga, lâmpada piloto do termostato e painel de controle. Ref.: Croydon, modelo FC2B, similar ou de melhor qualidade.	UN	2			(*)
04	<b>CUTTER DE MESA - TIPO INDUSTRIAL</b> Equipamento em Inox para processar, moer e triturar alimentos; realizar picados, recheios finos, emulsões, mousses e pastas. Função impulso; Motor potente de uso intensivo; Cuba de inox com capacidade para 2,9 litros; Lâminas de corte lisa, serrilhada e dentada; Tampa em policarbonato com abertura para acrescentar líquidos ou ingredientes; Características elétricas aproximadas: velocidade 1800rpm, potência 550 w, voltagem 220 v/50hz. Dimensões aproximadas: 350mm(H), 280mm(P), 200mm(L); Peso líquido: 10kg. Equipamento com dispositivo de segurança magnética e freio do motor. Ref.: Robot Coupe, modelo R2, similar ou de melhor qualidade.	UN	3			(*)
05	<b>PROCESSADOR DE ALIMENTOS – TIPO INDUSTRIAL</b> Estrutura em aço inox. Capacidade para processar até 250 kg/hora. Deverá conter 05 lâminas sendo: 01 para fatiar de 2 mm, 01 para fatiar de 5mm, 01 para ralar de 2mm e kit de cubos com 01 fatiador de 10mm e 01 grade de 10x10mm. Características elétricas aproximadas: velocidade 375rpm, potência 550w, voltagem 220v/50hz. Dimensões aproximadas: 335mm(H), 310mm(P), 380mm(L); Peso líquido: 15kg; Dimensões do alimentador: 58mmØ, 170mm(L) e 075mm(P); Nível de ruído: <70db(A). Equipamento com 02 dispositivos magnéticos de segurança que desliga e freia o motor. Ref.: Robot Coupe, modelo CL50, similar ou de melhor qualidade.	UN	3			(*)
06	<b>MIXER TRITURADOR TIPO INDUSTRIAL</b>	UN	3			(*)

	<p>Capacidade aproximada para 15 litros Botão de controle de velocidade, lâmina de corte, campânula, disco e tubo em aço inox, ergonômico; Composição: 01 lâmina para preparar sopas, cremes e molhos e 01 disco emulsificador. Características elétricas aproximadas: velocidade 2300-9600rpm, potência 270w, voltagem 220v/50hz. Dimensões aproximadas: comprimento do braço triturador: 250 mm, comprimento total: 610mm e 94mm Ø, peso líquido: 3kg. Ref.: Robot Coupe, modelo CMP 250, similar ou de melhor qualidade.</p>				
07	<p><b>MIXER TRITURADOR TIPO DOMÉSTICO</b> Lâmina de dupla ação em aço inox, corte na horizontal e vertical. Estrutura emborrachada, controle de 2 velocidades normal e turbo, ergonômico. Composição: 01 lâmina, 01 batedor, 01 copo de 1 litro com tampa. Características elétricas aproximadas: potência 400w, voltagem 220v/60hz. Dimensões aproximadas: 240mm(L), 420mm(H), 130mm(P), peso: 1,62kg. Ref.: Philips Walita, modelo RI1366, similar ou de melhor qualidade.</p>	UN	4		(*)
08	<p><b>REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL FROST FREE COR BRANCA</b> Sistema de refrigeração: Frost free; Capacidade de armazenamento total bruta: de 400 a 500 litros aproximadamente; Porta de vidro antiembaçante (duplo de baixa emissividade) com fechamento automático; Iluminação interna; Prateleiras: 3 níveis, suspensas e reguláveis; Temperatura: 2°C a 8°C; Isolamento térmico de poliuretano; Tipo de Gásrefrigerante: R-134A; Tipo de Controlador de Temperatura: Termostato; Pés niveladores e rodízios; Tipo de condensação: forçada; Iluminação interna; Prateleiras reguláveis; Voltagem: 220V; Classificação de consumo Selo Procel: "A".</p>	UN	2		(*)
09	<p><b>ESTERILIZADOR ELETRÔNICO DE AMBIENTE</b> Cor branca, ação germicida; Capacidade de Esterilizar até 60m<sup>3</sup> e reduzir a contaminação microbológica do ar sem utilizar componentes químicos ou filtros; Prevenir a proliferação de mofo, ácaros, bolor, umidade e odores; e conservar roupas, sapatos, couros e livros; Equipamento silencioso e com baixo consumo de energia; Características elétricas aproximadas: potência 44w, consumo 31kwh, voltagem 220v. Vazão mínima 14000 litros/hora.</p>	UN	40		(*)

	Dimensões aproximadas: 270mm(H) e 220mm(D); peso 1,20kg. Certificado pelo Inmetro. Ref.: Air Free P60, similar ou de melhor qualidade.					
10	CARRO CONTENTOR DE LIXO COM PEDAL E RODA COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS-RETÂNGULAR COR BRANCA. De polipropileno de alta resistência, tampa com acionamento por pedal frontal; O pedal deverá ser de aço carbono anti-ferrugem, as rodas de borracha maciça, a tampa antirruído, com alça, aro interno para acomodação do saco de lixo; Dimensões aproximadas: 483mm(L) x 926mm(A) x 552mm(P); De 8,9kg.	UN	1			(*)
11	BANHO MARIA EM AÇO Em aço inoxidável AISI 304, LIGA 18:8; Dimensão: 1000mm x 1200mm x 900mm, aproximadamente; Capacidade: 72L, aproximadamente; Potência: 19.400/7.800, aproximadamente; Consumo: 0,60 / 0.85, aproximadamente; Cuba dimensionada para receber gns com profundidade máxima de 150mm equipada com fundo perfurado e dreno; Galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado; Sistema de acendimento externo; Válvulas de gás com painel com indicação gradual de temperatura; Estrutura interna de proteção de comando contra calor, gordura e água; Chaminé em aço inoxidável para saída de gases de combustão; Prateleira inferior gradeada em aço inoxidável; Montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura.	UN	1			(*)
12	CORTADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO Mesa com base em aço inox 430, corpo em alumínio fundido com pintura epóxi. Regulagem padrão para fatiar frios em diversas espessuras, disco de corte com 300 mm e rebolos para afiação do disco cortador. <u>Descrição Técnica</u> - Medidas aproximadas: 830 mm (A) x 610 mm(L) x 370 mm(P). - Peso aproximado: 55kg. - Tensão (V): 127/220. - Frequência aproximada (Hz): 50/60. - Potência aproximada (W): 240. - Capacidade aproximada (fatias/minuto): 46. - Trava de segurança.	UN	04			(*)

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chave seletora de tensão</li> <li>- Cabo de força</li> <li>- Chave geral.</li> <li>- Peso para fixação do alimento.</li> <li>- Botões de emergência e rearme.</li> <li>- Chave liga/desliga</li> <li>- Calha de proteção.</li> <li>- Manual de instruções</li> <li>- Garantia mínima: 1 ano.</li> </ul> <p><u>Observação</u> O equipamento deverá conter etiqueta de identificação do produto, modelo, capacidade, tensão, potência, nº de série, frequência, proteção IP, ano de fabricação; CNPJ, endereço, razão social e sitio do fabricante. Além das etiquetas de identificação do INMETRO fixada no equipamento e na embalagem.</p>						
<b>TOTAL GERAL</b>						

**(\*) Valor a ser cadastrado no sistema Comprasnet.**

**1. Observações:**

**1.1** Prazo de validade da proposta é de .....(.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação.

**1.2** Prazo de entrega é de **no máximo 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**2. Declaração:**

**2.1** Declaro expressamente estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**3. Dados do licitante:**

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Nº da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**